



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.161, DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 76 E
ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.991, DE
09 DE AGOSTO DE 1994 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 44 e 64, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 76 da Lei nº 1.991, de 09 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.76.
.....

IV - Assistência Jurídica".

Art.2º. Serão beneficiados com a criação da Assistência Jurídica, a população carente do Município.

Parágrafo Único. Consideram-se carentes para os fins desta Lei, aquelas pessoas que auferirem renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários mínimos.

Art.3º. Para quaisquer atendimentos às pessoas definidas no art. 2º desta Lei, os Assistentes Jurídicos deverão exigir uma autorização expedida pela Secretaria Municipal de Ação Social ou do Juiz de Direito da Comarca.

Art.4º. Os cargos de Assistente Jurídico serão preenchidos por profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES).

Art.5º. O horário de atendimento será o mesmo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.6º. Fica Alterado o Anexo I da Lei nº 1.991, de 09 de agosto de 1994, acrescentando-lhe 2 (dois) cargos de "Assistente Jurídico", referência CC4, distribuídos na Secretaria Municipal de Ação Social.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.7º.As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

03070212.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - PESSOAL


3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL

Art.8º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA,
ESPIRITO SANTO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1996.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

C:\WS6\TEXTOS\LEIS\DEFENSOR.TXT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

=====

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

=====

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VENCIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO
Procurador Geral do Município	: 01	: CC1	: R\$ 1.592,75	: Gab. Prefeito
Secretário Mun.	: 09	: CC1	: 1.592,75	: Um em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	: 01	: CC1	: 1.592,75	: Gab. Prefeito
Assessor Jurídico	: 03	: CC2	: 1.180,46	: Proc. Geral
Dir. de Departamento	: 12	: CC2	: 1.180,46	: Sec. Munic.
Assessor Comunicação	: 01	: CC2	: 1.180,46	: Gab. Prefeito
Chefe de Setor	: 10	: CC3	: 958,00	: Sec. Munic.
Assistente Gabinete	: 03	: CC3	: 958,00	: Gab. Prefeito
Admin. Distrital	: 03	: CC4	: 736,76	: Sec. Munic.
Assessor Técnico	: 06	: CC4	: 736,76	: Sec. Munic.
Assistente Jurídico	: 02	: CC4	: 736,76	: S.M.A. Social
Motorista Gabinete	: 01	: CC4	: 736,76	: Gab. Prefeito
Aux. Técnico	: 05	: CC5	: 350,92	: Gab. Prefeito

ANEXO II

=====

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

=====

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REF.	VENCIMENTO	DISTRIBUIÇÃO
Chefe de Area.....	: 18	: FC1	: R\$ 245,64	: Um em cada Area
Encarregado de Turma	: 17	: FC2	: R\$ 114,05	: Um em cada Turma
